



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.509 , DE 14 DE MAIO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.197, de 14 de Maio de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), destinado a Pavimentação em blocos sextavados de ruas do município.

**Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal**

**0208**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**020801**

**Engenharia e Obras e Conservações em Geral**

15.451.0028.1021

Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00 (173)

Obras e Instalações

R\$ 98.200,00


**TOTAL**

**R\$ 98.200,00**

**Artigo 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse de convênio pelo Ministério das Cidades no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Maio de 2010.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 14 de Maio de 2010.

/mg.